

PREJUDICADO  
01 ABR. 2016  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Folha nº 406 do proc  
nº 0.1.63 de 16  
Assessoria Cívica - Ass. Parlamentar  
RF 100 408

17  
GABINETE DO VEREADOR RUBENS W. CALVO – 47ª – GV (PMDB)

EMENDA Nº 17 AO PL 63/2016

Essa emenda visa acrescentar no Art. 26, VI, "e", Art. 48, V, "a", 4 da Lei nº 16.122/15 a seguinte redação:

" Art. 26- (...)

VI- (...)

e) *Agente de Saúde, nas atividades de necropsia, combate a endemias, condutor de veículo de Urgência da SAMU/Condutor de Ambulância do SAMU/condutor de veículo de Apoio às Urgências do SAMU, Condutor Social (ambulância social) e agente Comunitário.*

Art. 48- (...)

V-(...)

a) (...)

4- *Agente de Saúde, nas atividades de necropsia, combate a endemias, condutor de veículo de Urgência da SAMU/Condutor de Ambulância do SAMU/condutor de veículo de Apoio às Urgências do SAMU, Condutor Social (ambulância social) e agente Comunitário.*

São Paulo, 29 de março de 2016.

Rubens Wagner Calvo

Dr. Calvo

Vereador